

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

		Código:	
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	ÓRIO DE OBRAS E Espaço FO. DIPRE. 13		
, and the second		Revisão:	01

LOCAL: Vitoria da Conquista - BA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO E EXECUÇÃO

**EMPREENDIMENTO:** DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADE DE

ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE

CONTRATO Nº/ VALOR: 023/2018 R\$ 20.765.968,56

EMPRESA CONTRATADA: CONSORCIO SUDOESTE

30.545.993/0001-48 CNPJ Nº:

A Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, por seu representante abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente Termo de Recebimento Provisório acompanhado do Laudo Técnico de Vistoria, considerando que a empresa CONSORCIO SUDOESTE, executou, de acordo com as especificações constante do Instrumento, a ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE objeto do Contrato Nº 023/2018, celebrado com esta empresa.

O Laudo Técnico de Vistoria 00025181743, a ser acostado a este Termo de Recebimento, relaciona os serviços a serem refeitos pela empresa contratada e/ou possíveis obras complementares, indispensáveis à segurança dos usuários e/ou da própria obra e os prazos para adequação das desconformidades ou quaisquer outras pendências contratuais, sendo este Laudo condicionante para a emissão do presente Termo de Recebimento Provisório.

Conforme determina a legislação vigente, o recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem mesmo a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato. Defeitos ocultos que vierem a ser apresentados pelo período de cinco anos estarão sujeitos a sanções, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Salvador, 08 de dezembro de 2020

Fiscal de Obras Empresa Contratada

Marcelo Oliveira Guerrieri

Mauro de Oliveira Prates

Nº CREA 86788

Nº CPF 545.952.585-34

José de Anxieta Moita

Francisco Bomfim Fonseca

Superintendente

Diretor DINEP/CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Guerrieri, Coordenador de Produção**, em 08/12/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro De Oliveira Prates**, **Representante Legal da Empresa**, em 08/12/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Anxieta Moita**, **Superintendente**, em 08/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº</u> 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bomfim Fonseca**, **Diretor**, em 11/12/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **00025181776** e o código CRC **C2B2B958**.

**Referência:** Processo nº 043.4125.2020.0006797-21

SEI nº 00025181776

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

## JOSE GONCALVES TRINDADE

Responsável - Assinado em 23/04/2021



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q0NDUYNDAZ